

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

社會事務暨預算政務司辦公室

Despacho n.º 63/SAASO/98

批示 第 63/SAASO/98 號

Considerando que o Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, aprovou os novos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, e determinou, entre outras matérias, a recomposição dos respectivos órgãos estatutários;

Considerando a necessidade de proceder a reajustamentos decorrentes da criação do cargo de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, operado pelo referido diploma;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, é nomeado o licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira para exercer, em comissão de serviço, até 31 de Julho de 1999, as funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, lugar previsto no mapa anexo ao referido diploma e ainda não provido.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da publicação deste despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 19 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

鑑於九月二十八日第 45/98/M 號法令核准澳門退休基金會新章程和規定在其他方面有關法定機關的重組；

鑑於上述法規所出現之澳門退休基金會行政管理委員會副主席一職之產生有需要重新調整；

根據九月二十八日法令第 45/98/M 號核准之澳門退休基金會章程第六條第一款至第四款規定，十二月二十一日法令第 85/89/M 號第三條、第四條規定，及六月二十三日法令第 25/97/M 號修改條文，以定期委任方式，委任 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士擔任澳門退休基金會行政管理委員會副主席一職，直至一九九九年七月三十一日，該職位已規定於上述法規的附表內，且仍未被任命。

本委任由本批示公佈日起生效。

一九九八年十月十九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九八年十月二十九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教 育 暨 青 年 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 3 de Julho de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

按照總督一九九八年七月三日批示：

Licenciada Dora Maria Botelho Amaro de Almeida — renovado o contrato além do quadro como professora do ensino secundário, nível 1, 2.ª fase, índice 485, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Dora Maria Botelho Amaro de Almeida 學士——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，以便擔任本司第二階段一級中學教師，薪俸點為 485 點，由一九九八年九月一日起生效。

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro para o ano escolar de 1998/1999, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條，和十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，本司下列教員一九九八/一九九九學年之編制外合同獲得續期，由一九九八年九月一日開始至一九九九年八月三十一日結束：